



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 28/2017-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6259/2017-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017-TRE/RN,
celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO**
RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN e a empresa
ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** (CNPJ: 17.426.441/0001-47), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Cônego Braveza, nº 855, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE (CEP: 60.822-815), neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA** (CPF: 654.163.503-00), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 28/2017-TRE/RN**, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 28/2017-TRE/RN fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Fica garantido à CONTRATADA, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2017-TRE/RN, o direito à repactuação dos preços previstos no referido contrato.

2.2. A repactuação de preços prevista nesta Cláusula poderá ser formalizada por meio de simples apostila ao Contrato nº 28/2017-TRE/RN, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme é permitido pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. A CONTRATADA apresentará documentos comprobatórios de variação dos componentes dos custos do contrato, a fim de subsidiar a apreciação do pedido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, neste exercício financeiro, por dotação orçamentária prevista no orçamento da União (ND: 339037.01).

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o previsto no Contrato nº 28/2017-TRE/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

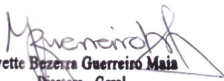
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2017-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

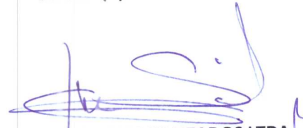
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 08 de julho de 2021


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral


ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ: 17.426.041/0001-47
Raimundo Edson de Sousa Silva
CPF: 654.163.503-00